

ERRATA 02 – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº002/2017 – PROCESSO 055/2017

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO AOS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E REPASSE DE 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR TOTAL CONTRATADO A TITULO DE COBERTURA DE CUSTO OPERACIONAL AO MUNICIPIO – SEMAD.

INCLUIR NA MINUTA DO CONTRATO

CLAUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO

Item 4. O valor referente ao percentual de 2% (dois por cento) constante no objeto do processo Nº 055/2017, Edital 002/2017, será retido mensalmente sobre o valor total das operações de crédito consignado, sendo repassado o valor líquido apurado após a aplicação do referido percentual.

CLAUSULA DEZOITO: DO FORO

Parágrafo único: Quando tratar-se de instituição financeira (Empresa Publica), o foro competente será a subseção judiciária da justiça federal, com jurisdição sobre comarca de Itajubá.

Itajubá, 11 de Outubro de 2019.

**GIOVANI VINICIOS RAPONI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**